



Educação Unisinos

E-ISSN: 2177-6210

revistaeduc@unisinos.br

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Brasil

Sena, Fabiana; Pacífico Barbosa, Socorro de Fátima
Os compêndios didáticos nos relatórios de província da Paraíba: fontes para a leitura
escolar no Império
Educação Unisinos, vol. 16, núm. 1, enero-abril, 2012, pp. 36-47
Universidade do Vale do Rio dos Sinos
São Leopoldo, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=449644457005>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

Os compêndios didáticos nos relatórios de província da Paraíba: fontes para a leitura escolar no Império

Textbooks in the reports of presidents of the Province of Paraíba, Brazil: Sources for readings at schools in the period of the Empire

Fabiana Sena
fabianasena@yahoo.com.br

Socorro de Fátima Pacífico Barbosa
socorrofpb@yahoo.com.br

Resumo: Este artigo tem o propósito de analisar os compêndios didáticos e sua indicação, a partir de sua significação no contexto do discurso oficial do Império, através de leis, regulamentos e relatórios. Abrange também a discussão sobre a circulação, a indicação e o conteúdo de alguns compêndios escolares, cuja existência foi registrada nesses documentos legais. O material empírico analisado compreende o período de 1837, ano do primeiro discurso publicado, até 1886, da Lei nº 20, de 6 de maio de 1837, e da resolução nº 36, de 26 de junho de 1886. A pesquisa, de caráter bibliográfico e documental, está inscrita na abordagem teórico-metodológica de Michel Foucault. Os resultados do estudo mostraram que os livros analisados tinham seu uso regulado pelo Estado, imprimindo neles a imagem da Igreja e do Império e divulgando o que devia ser lido e como devia ser lida a proposta política do Império. A partir do discurso oficial do Estado Imperial, verificamos que o ensino das crianças na escola de Primeiras Letras desenvolvia-se através do conteúdo pedagógico e das representações de leitura, de leitor e de alunos.

Palavras-chave: Império, compêndios escolares, Província da Paraíba.

Abstract: This article aims to analyze the educational textbooks and its indication, from its significance in the context of the official discourse of the empire, through laws, regulations and reports. We also discuss the circulation, indication and content of some textbooks, whose existence was recorded in these legal documents. We used the reports from the provincial presidents of Paraíba, for the period 1837, the year of the first speech published until 1886, Law nº 20, dated May 6, 1837, and Resolution nº 36, June 26, 1886. This survey of bibliographical and documentary is included on theoretical and methodological approach of Michel Foucault, in view of the order of discourse. Thus, the books mentioned and analyzed in this work reveal their use regulated by the state, printing them the image of the Church and the Empire, releasing what was to be read and should be read as a policy proposal of the Empire. From the official discourse of the Imperial State, we find that the school of First Letters should teach the children through the educational content and representations of reading, readers and students.

Key words: Empire, school textbooks, Province of Paraíba.

Introdução

A história da educação paraibana no século XIX já conta com significativos estudos e pesquisas, principalmente no que se refere às instituições educacionais e cultura escolar (Pinheiro, 2002; Pinheiro e Feronato, 2008; Kulesza, 2000; Cury, 2006). Em relação à história do livro didático e sua circulação na Paraíba, as pesquisas têm priorizado as práticas de leituras e a história dos livros didáticos a partir, principalmente, de sua circulação em jornais e periódicos (Barbosa, 2007). No que tange à história da leitura escolar na Paraíba, só contamos com a pesquisa de Sena (2008).

Assim, é nosso propósito tornar visíveis os compêndios didáticos e sua indicação, a partir de sua significação no contexto do discurso oficial do Império, veiculado através das leis, regulamentos e relatórios, ao mesmo tempo em que buscamos contribuir para ressaltar as especificidades e as singularidades da educação paraibana. Neste artigo, buscaremos discutir, a partir dos relatórios dos presidentes de província e das leis e regulamentos, a circulação, a indicação e o conteúdo de alguns compêndios escolares, cuja existência foi registrada nestes documentos legais. Para tal, faremos uso dos relatórios dos presidentes de província da Paraíba, relativos ao período de 1837, ano do primeiro discurso publicado, até 1886, da Lei nº 20, de 6 de maio de 1837, e da resolução nº 36, publicada em 26 de junho de 1886 (Paraíba, 2004 [1837]). A opção pelo período imperial tem como justificativa o fato de que, conforme já salientaram Batista e Galvão (2003), as pesquisas nacio-

nais sobre os compêndios escolares concentram-se sobremaneira na época da República, quando inicia a produção mais sistemática e em escala industrial do livro didático brasileiro.

Para tanto, tentaremos enfrentar as condições de produção destas fontes de pesquisa, como objetos de um tempo historicamente dado, marcados por ideologias e modos de pensar e de dizer próprios do seu tempo, por compreendermos que “a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos” (Foucault, 2000, p. 8). No que diz respeito à produção deste discurso, considerando que foram os presidentes que formularam as leis específicas da província, bem como escreveram os relatórios, há que se observar algumas particularidades deste cargo, quais sejam: “a ausência de tempo de mandato definida; ordenados diminutos; inexistência de uma carreira para o Presidente; pouca moralidade dos empregados executores subalternos” (Gondra e Schueler, 2008, p. 89).

A despeito destas características, nesse contexto, os presidentes de província se constituíam como o dizer autorizado, como o difusor da estratégia ideológica de fortalecimento da nação e da monarquia, como deixam bastante explicitados em seus relatórios. Esse é o caso do bacharel, presidente de província da Paraíba, João Antonio de Vasconcellos¹ quando afirma: “[...] uniformizei por este modo o ensino. Era para desejar que essa uniformidade ocorresse em todo o Império, para que se estabelecesse melhor a nacionalidade pela identidade de

ídias, e sentimentos entre os cidadãos como se fossem de uma mesma família” (Paraíba, 2004 [1849], p. 13). Para isso, era fundamental o compromisso dos presidentes com os propósitos do Império, uma vez que lhes foi destinado o papel de responsáveis pela implantação da instrução pública nas províncias (Mattos, 2004). Aos presidentes eram conferidos alguns rituais tais como a recepção que lhes era oferecida, demonstrando àquelas províncias que eles representavam o próprio Imperador. Dessa forma, quando chegavam à capital provincial a cerimônia consistia no hasteamento da bandeira imperial, nas boas-vindas de um guarda-de-honra, na queima de fogos de artifício e música (Graham, 1997).

Na tentativa de compreender o lugar destes discursos, é necessário atentar que, em termos legais, os presidentes eram nomeados diretamente pelo Imperador, o que garantia o controle e a centralização do poder imperial². Os poderes atribuídos aos presidentes das províncias referem-se às questões de organização administrativa tais como: instrução pública, demissão e/ou nomeação de funcionários, força policial, impostos, religião, agricultura, estradas, entre outras. Tais poderes foram instituídos pelo Ato Adicional de 1834, cuja aprovação esteve relacionada à tentativa de conciliar “conflictos gerados em torno da Assembleia Constituinte de 1823 e da Constituição de 1824” representando, sua promulgação, uma vitória do grupo liberal (Castanha, 2010, s.p.).

A autoridade e o poder dos presidentes de províncias eram garantidos pelo próprio Ato, o qual afirmava no Artigo 1º:

¹ Nasceu, em 1802, na vila de Valença, na Bahia, e era irmão de Zacarias de Góes e Vasconcellos. Formou-se em Ciências Jurídicas na Faculdade de Olinda, em 1832. Iniciou sua carreira na Magistratura, sendo nomeado pela Regência, em decreto de 1º de outubro de 1833, juiz de direito.

² O Brasil era um Estado unitário, com seu território dividido em províncias, sem autonomia jurídica, conforme a Carta de Lei de 25 de março de 1824. Até então, em cada província havia um Conselho Geral, com função deliberativa, mas não legislativa.

o presidente da província é a primeira Autoridade dela. Todos que nela se acharem lhe serão subordinados, seja qual for a sua classe ou graduação”, cabendo a ele “cumprir e mandar cumprir todas as ordens e Decretos do governo sobre qualquer objeto da administração da província, para que lhes são diretamente remetidos (Brasil, 1866, *in Castanha*, 2007, p. 40).

A indicação dos nomes ao Imperador vinha dos conselhos dos membros do partido que estivesse no poder: ou Partido Conservador ou o Partido Liberal³. Como o presidente não tinha um mandato, podia ser exonerado ou pedir afastamento à revelia, razão pela qual eram escolhidos, pela Assembleia Local, vice-presidentes para exercer interinamente o cargo vago até que novo presidente fosse nomeado por Carta Imperial e assumisse o cargo. Isso explica a sua permanência meteórica e sua rotatividade entre as províncias. Como exemplo, temos os presidentes Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque⁴, que presidiu a Paraíba por apenas oito meses; João José de Moura Magalhães⁵, por sua vez, permaneceu no cargo paraibano de dezembro de 1838 a março de 1839, mas também exerceu essa função nas províncias do Maranhão e da Bahia.

A província da Paraíba, durante o período de 1837 a 1886, foi presidida por mais de quarenta homens, cujas patentes incluíam coronéis, barões, senadores, deputados, chefes de polícia e doutores que, mesmo sem ter uma formação, estavam autorizados a legislar e interferir em assuntos da Direção da Instrução Pública, incluindo seleção e nomeação de diretores, professores e a indicação de compêndios didáticos. A exceção fica por conta do presidente Bazílio Torreão Quaresma⁶. Além de ser o autor de um *Compêndio de geografia universal resumido de diversos autores e oferecido à mocidade brasileira*, publicado em 1824, ele foi o responsável pela criação do primeiro instituto das Aulas Maiores no Brasil, quando presidiu a província do Rio Grande do Norte, em 1834.

A instrução pública era matéria corrente nos relatórios dos presidentes paraibanos, pois, como ressalta o presidente da província Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque, ela é “ponto para o qual os Legisladores devem convergir todas as suas vistas” (Paraíba, 1838, p. 8). Educar a mocidade paraibana tornou-se uma fala recorrente ratificada pela solicitação de livros, pela contratação de professores, pela construção de escolas e a implantação de métodos de ensino. Ou, conforme as palavras de João

José de Moura Magalhães, “formar o coração e espírito da mocidade, inspirando-lhe hábitos, que lhe dão o gosto da virtude, ensinando-lhe a prática dos seus deveres, deve merecer a séria atenção do Legislador” (Paraíba, 1839, p. 4). Esse discurso traduzia as concepções sobre o tipo de Estado e de Povo que interessavam ao Império formar, qual seja “a instrução como meio de civilizar essa população, possibilitando a sua submissão às leis e à almejada ordem, contribuindo para o fortalecimento do Estado Imperial” (Gouveia e Jinzenji, 2006, p. 4)

Esse discurso também serve para mostrar a sintonia dos presidentes de Província no que se refere aos conteúdos da época sobre a instrução pública. É nesse contexto que devemos compreender as palavras de Manoel Clementino Carneiro da Cunha⁷, vice-presidente da província que, em 1857, menciona os propósitos da educação elementar: “o ensino no 1º grau deve conter princípios de doutrina Cristã e moral, leitura e escrita, elementos da gramática nacional e de cálculo, o sistema legal dos pesos, e medidas” (Paraíba, 1857, p. 12). Essas palavras têm como fonte a Lei de 15 de outubro de 1827, que trinta anos após ainda se faz presente e lembrada, como ordem a ser seguida. Não é diversa a concepção de outro presidente da província, Dr. Felizardo Toscano de

³ Sobre o perfil desses presidentes, outra forma de restaurá-lo são as representações ficcionais. Nesse caso, vale trazer como ilustração um retrato que fez Machado de Assis, defensor da monarquia brasileira, em Quincas Borba (1886), através da figura do personagem Camacho, cuja máxima, “Isso de política é como a paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo”, “Não falta nada, nem o discípulo que nega, nem o discípulo que vende”, pode traduzir com bastante propriedade a nulidade desses políticos a serviço do apadrinhamento. O narrador do romance descreve que, quando jovem, em sua província natal, Camacho fundou ali um jornal, onde, na qualidade de bacharel, defendia a liberdade, a ordem, a moral e a lei. Suas críticas, no entanto, se restringiram à política local “menos abstrata”: criticou as nomeações de delegados, as obras provinciais, as gratificações e luta com a folha adversa (Assis, 1986, p. 690, Capítulo LVII). Prevendo uma indicação, sua verve oposicionista foi deixada de lado, por uma carreira que consistiu primeiro em “membro da assembleia provincial”, depois deputado e, por último, “presidente de uma província de segunda ordem”.

⁴ Foi um político brasileiro e exerceu o cargo de presidente das províncias da Paraíba, de 14 de abril a 12 de dezembro de 1838.

⁵ João José de Moura Magalhães (1790-1850) foi presidente das províncias da Paraíba, de 12 de dezembro de 1838 a 17 de março de 1839, do Maranhão por três vezes, de 17 de maio a 4 de outubro de 1844, de 23 de outubro a 14 de dezembro de 1844 e de 17 de novembro de 1845 a 4 de abril de 1846, e da Bahia, de 21 de setembro de 1847 a 14 de abril de 1848.

⁶ Bazílio Quaresma Torreão nasceu em Pernambuco e também foi presidente da província do Rio Grande do Norte, embora desconheça o período da sua atuação nessa província. Foi, também, deputado-geral, de 1838 a 1841; chefe de Polícia da Província da Paraíba em 1848.

⁷ Bacharel em Direito em 1848. Foi vice-presidente de província da Paraíba no ano de 1857; presidente da província do Amazonas no período de 1861 a 1864; vice-presidente da província de Pernambuco, de 6 de março a 3 de novembro de 1866 e como presidente no período de 1º de maio de 1876 a 15 de novembro de 1877.

Brito⁸, que, em 1866, afirma em seu relatório:

A educação e instrução da mocidade são sagradas deveres dos pais de família e dos Governos. Sem elas perigam a paz doméstica, a segurança do Estado e a estabilidade da sociedade, porque a ignorância é o caminho mais curto para o crime. [...]. Hoje todos os povos livres e civilizados têm admitido como um dogma social, que, se os primeiros elementos da educação devem ser recebidos no seio da família, ao Governo incumbe desenvolvê-la e aperfeiçá-la, levando-a até às ultimas classes da sociedade. Qualquer que seja a vida, a profissão, a que se destine o indivíduo, lhe é indispensável, para que se possa dirigir com firmeza e segurança, a educação e instrução primária, ou antes, a – educação necessária (Paraíba, 1866, p. 37).

Contudo, o que também podemos observar nessas falas é que a solução para os problemas da educação paraibana está sempre no devir, localizada em instâncias superiores, fora da província e sempre idealizadas, como observamos no relatório do Dr. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves⁹ (Paraíba, 1841, p. 4): “Falta porém um centro que dê direção e movimento a todas essas escolas. É mister criá-lo dando-lhe o direito de inspeção, a escolha dos livros e dos métodos e dos meios de ensino e de disciplina. Quanto fizerdes neste sentido e bem assim para terdes mestres bem instruídos, zelosos e dedicados acreditai que é um benefício real para o país”.

Na esteira da legitimação, da ordenação e do controle da instrução

pública, um dos itens abordados, pelos relatórios é o que se refere ao professor. Como se observa desde a Lei de 1827, o Estado Imperial, através dessa legislação, sempre se refere ao docente a partir da ótica dos baixos salários, do reduzido número de interessados pela profissão, das punições – já previstas nesta Lei – e da sua falta de capacidade para exercer o magistério. Observa-se ainda que esta representação de professor é constantemente reproduzida nos relatórios dos presidentes da província da Paraíba, que associam a sua imagem à desqualificação, à incapacidade e à ineficiência. Neste sentido, devem ser entendidas a constante vigilância, o refreamento e as admoestações presentes em grande parte desses relatórios, que, no caso da Paraíba, foram transformados em lei, conforme o Art. 16 da Lei nº 20, de 06 de maio de 1837:

As aulas da capital serão fiscalizadas imediatamente pelo presidente da província ou por pessoa de sua confiança; e as outras por um inspetor nomeado pelo mesmo presidente. *Estes inspetores deverão inspecionar as aulas, vigiar a conduta dos professores, e admoestaram àqueles, que não cumprirem com seus deveres primeira e segunda vez em termos decentes; e não aproveitando darão ao presidente da província parte circunstanciada para este proceder como for de justiça. As pessoas nomeadas pelo presidente para fiscalizarem as aulas passarão atestados de freqüência aos respectivos professores* (Pinheiro e Cury, 2004, p. 16, grifos nossos).

Como podemos observar, o êxito da instrução pública na Paraíba estava diretamente relacionado à permanência do professor em sala de aula, vigiado pelo inspetor geral da educação, instância de governo das escolas, olhos do presidente da província, conforme a Lei supracitada. No cumprimento dessa Lei é que se traduz o discurso de Bazílio Quaresma Torreão:

Daí a todas as escolas estatutos uniformes que reprimam o desleixo dos professores e o pouco zelo no ensino da mocidade: marcam com individuação e clareza os casos em que o governo os pode demitir; estabelece prêmios aos que apresentarem anualmente um certo número de discípulos em estado de serem examinados; finalmente sujeite-os à fiscalização ativa e escrupulosa de um agente do governo. Desta forma, promoveréis a instrução elementar da província, apresentando medidas eficazes indispensáveis e adequadas às nossas circunstâncias (Paraíba, 1837, p. 12).

Além dos professores, aos presidentes cabia também legislar sobre os compêndios escolares. Em grande parte dos seus relatos, observamos que os dirigentes não consideravam qualquer opinião daqueles que iriam efetivamente fazer uso desses livros. Aliás, esse papel foi instituído, na Paraíba, através de Leis e Regulamentos. Esse dado também revela a eficiência do Estado imperial no sentido de utilizar a instrução como mecanismo ideológico de fortalecimento dos valores do seu regime, sendo para tanto exigido do professor não o conhecimento aprofundado

⁸ Felizardo Toscano de Brito, nascido na Paraíba (1814-1876), foi 1º vice-presidente da província da Paraíba, nomeado por carta imperial de 3 de fevereiro de 1864, tendo assumido a presidência interinamente duas vezes, de 17 de fevereiro a 18 de maio de 1864 e de 22 de julho de 1865 a 3 de agosto de 1866.

⁹ Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, barão de Quaraim. Recebeu o título em 1855. Nasceu em Porto Alegre, em 27 de abril de 1810 e morreu em Pisa, Itália, no dia 23 de junho de 1866. Foi um magistrado, estancieiro, jornalista e político brasileiro. Estudou os três primeiros anos da faculdade de direito na Universidade de Coimbra, tendo depois concluído o curso na Faculdade de Direito de São Paulo. Foi juiz de direito e chefe de polícia no Rio Grande do Sul, além de estancieiro em Rio Pardo e chefe do Partido Conservador. Foi embaixador no Uruguai de 1838 a 1839 e nos Estados Unidos em 1840, ministro, presidente de província da Paraíba e senador do Império do Brasil de 1853 a 1866. Ele foi condecorado como comendador da Imperial Ordem da Rosa e da Imperial Ordem de Cristo.

dos conteúdos ministrados. Porém, conforme prevê a Lei nº 20, de 06 de maio de 1837, no seu Art. 2º, no parágrafo 2º, “caberá aos Diretores Gerais da Instrução promover a composição de compêndios para o mesmo ensino”. Mesmo em 1886, com o Regulamento nº 36, que dispõe sobre o ensino primário, observa-se que é dever do professor, conforme o Art. 31 no seu § 6º, “Lecionar por compêndios e livros competentemente aprovados”. Isso porque caberá ao Conselho Superior do Ensino Provincial¹⁰, conforme o Artigo 112, § 2º, “a adoção, revisão ou substituição dos compêndios, livro e objetos do mesmo ensino” (Pinheiro e Cury, 2004).

Passemos então a discutir e analisar alguns destes compêndios.

Os compêndios escolares: imagem do Império e da Igreja

Conforme Choppin (2004, p. 549), a pesquisa com o livro didático impõe algumas dificuldades. A primeira é concernente à própria definição do objeto, pois na maioria das línguas,

o “livro didático” é designado de inúmeras maneiras, e nem sempre é possível explicitar as características específicas que podem estar relacionadas a cada uma das denominações, tanto mais que as palavras quase sempre sobrevivem aquilo que elas designaram por um determinado tempo.

A segunda diz respeito aos raros estudos históricos acerca deste gênero, que, no Brasil, segundo Batista e Galvão (2003), consta apenas de abordagens sobre o ponto de vista ideológico ou de relações ou listas

de livros. Segundo Choppin, outra dificuldade refere-se à consulta aos arquivos e ao acesso a estes textos, o que não é diferente no caso da pesquisa no Brasil. Batista e Galvão (2003, p. 167) ainda identificaram outro problema:

Os estudos sobre os manuais escolares brasileiros tendem a se concentrar naquelas obras que fundaram um modo canônico de enfrentar o problema da formação da criança, em detrimento das obras, apesar de largamente utilizadas, tidas como menores, dos procedimentos retóricos que não firmaram uma tradição, dos ensaios fracassados.

Entretanto, a pesquisa sobre os manuais escolares possibilita a verificação da “circulação de ideias sobre o que a escola deveria transmitir/ensinar e, ao mesmo tempo, saber qual concepção educativa estaria permeando a proposta de formação dos sujeitos escolares” (Corrêa, 2000, p. 13), apontando o que se lia, quem lia, onde lia, quando se lia, como se lia e por que se lia (Darnton, 2010).

No Art. 2º do regulamento de ensino da Paraíba, de 20 de janeiro de 1849, há no ordenamento do presidente da província para a prática religiosa a exigência de que “em frente dos meninos, na escola, haverá uma Imagem de Cristo, e o retrato de S.M. Imperial” (Paraíba, 2004 [1849], p. 22). O uso destas imagens na sala de aula pode ser compreendido, ao lado da indicação dos compêndios, como um mecanismo a mais de internalização da obediência e respeito a Cristo e ao Imperador, por meio da disciplina e da ordem. As imagens representam nesse caso aquilo que Foucault (2006, p. 143) prevê para o eficiente

exercício da disciplina: “um dispositivo que obrigue pelo jogo do olhar; um aparelho onde as técnicas que permitem ver, induzem a efeitos de poder, e onde em troca, os meios de coerção tornem claramente visíveis aqueles sobre quem se aplicam”.

Com relação à adoção de compêndios, no intuito de estabelecer essa uniformização e disciplina, algumas falas dos presidentes são explícitas com relação a esse objetivo. Tomemos como ilustração o discurso de João Antonio Vasconcellos:

*Reparei na divergência da leitura; os meninos liam por diversos livros, e estes não adequados à educação da infância; por esta razão dei-me pressa a remeter a estas aulas *livros próprios*, antes mesmo de fazer o fornecimento geral. [...] Formulei um Catálogo de livros, que devem servir para a Biblioteca: alguns deles foram comprados no Recife, e já se acham colocados em seu lugar em número de 37, os outros só no Rio, ou na Bahia se poderá encontrar: e quando não, os mandarei vir da Europa* (Paraíba, 2004 [1849], p. 13-14, grifos nossos).

A necessidade de unificar o conteúdo se revela não só no que diz respeito à uniformização entre os alunos, mas sua extensão ao que era adotado em outras províncias do Império, como revela a “Tabela para as classes de leitura nas aulas de ensino-mútuo”. Esta tabela, publicada nas Decisões do Governo do Império de 1833 (1873) disciplina e indica a leitura dia a dia dos compêndios, para 16 classes, e foi encontrada no arquivo paraibano “José Braz do Rego”.

Analizando segundo a perspectiva foucaultiana (Foucault, 2000), os compêndios de leitura e seu uso

¹⁰ O Conselho Superior do Ensino Provincial era composto pelo diretor do Liceu Paraibano, o diretor geral da instrução primária, o diretor do externato normal, um professor do Liceu eleito pela congregação, um professor primário da capital nomeado pelo presidente provincial, de duas pessoas de distinção, estranhas ao magistério público, também nomeadas pelo presidente da província (Cury e Pinheiro, 2004).

regulado pelo Estado se constituem como agente de controle do discurso político, que é produzido, reproduzido e imposto, pois eles reorganizam o que deve ser dito e como deve ser dito, no caso, do que deve ser lido e como deve ser lida a proposta política do Império. Primeiro, porque a presença de um único título para o exercício da leitura garante maior controle e disciplina; segundo, a religião, conforme fica evidente no discurso do presidente João Antonio de Vasconcelos, não é um conteúdo a mais, mas a base sobre a qual se fará a aprendizagem dos outros conhecimentos:

Na educação dos meninos não levamos tão somente em vista ensiná-los a ler, escrever, calcular, etc., mas também ensiná-los e fazer-los apreciar as verdades da religião, ministrando-lhos uma educação cristã, que os ponha em estado de preencherem todos os seus deveres para com a sua família, para com os outros homens, e para consigo mesmo (Paraíba, 2004 [1849], p. 26).

Já o Art. 39, do regulamento supracitado, reafirma tal prática para não deixar dúvidas: “em todas as divisões, a instrução moral e religiosa ocupará o primeiro lugar. Deve-se aprender diariamente alguma parte da Sagrada Escritura” (Paraíba, 2004 [1849], p. 26).

Conforme informamos acima, um dos mecanismos propostos para a implantação dos ideais do Império foi a criação de uma legislação que organizasse nas províncias o uso, a circulação e os mecanismos ideológicos dessa instrução. Na Paraíba, foi através do art. 6º da Lei nº 20, de 6 de maio de 1837, promulgada pelo presidente da província, Bazílio Quaresma Torreão, que o ensino de

Primeiras Letras foi regulamentado. Nessa província, observamos os dispositivos acima relacionados sobre o fortalecimento e unidade da nação brasileira, representados por uma lei que alia à difusão desses ideais e valores a prática de leitura dos meninos através da indicação do que o presidente Bazílio Quaresma Torreão julgava, à época, como leitura correta: “a gramática da língua Nacional, os princípios de moral cristã e da doutrina da religião Católica Apostólica Romana, proporcionada à compreensão dos meninos” (Pinheiro e Cury, 2004, p. 17).

Comungando com a Lei de 15 de outubro de 1827¹¹, o presidente da Paraíba elege como objetos de leitura as constituições do Império, o *Resumo de História do Brasil* e o opúsculo *Palavras de um crente*, de cujo significado trataremos mais tarde. Essa lei paraibana é, na verdade, a reprodução, quase literal do artigo 6º da lei referida anteriormente que foi promulgada por D. Pedro I. Nessa perspectiva, os relatórios dos presidentes de província revelam os mecanismos de adoção dos objetivos do Estado monárquico, inclusive no que se refere à adoção dos compêndios escolares, como o principal instrumento para efetivar, uniformizar e controlar a instrução pública. Notadamente, esses relatórios possibilitam compreender, como aponta Bittencourt (1993), a íntima relação entre o Estado e o livro escolar, instalada desde essa época, constituindo-se como uma prática de longa duração na tradição escolar brasileira.

Contudo, os mesmos relatórios que nos mostram o interesse de disciplinar também revelam as estratégias e a impossibilidade de se ter total controle sobre as práticas e os

objetos de leitura, mesmo aqueles de caráter escolar. No caso da Paraíba, esse processo torna-se mais evidente com a indicação do opúsculo *Palavras de um crente*, de Félicité Robert de Lamennais, adotado nas escolas paraibanas pelo presidente da província, Bazílio Quaresma Torreão, conforme previsto na Lei nº 20 – de 6 de maio de 1837:

Art. 6º – Os professores serão examinados, e obrigados a ensinar as matérias seguintes: ler, escrever, as quatro operações de aritmética prática, de quebrados, decimais, proporções, as noções mais gerais de geometria prática, [sem demonstrações], gramática da língua Nacional, os princípios de moral cristã e da doutrina da religião Católica Apostólica Romana, proporcionada a compreensão dos meninos. Para a leitura dos alunos serão preferidas as constituições do Império o Resumo de História do Brasil, e o opúsculo – Palavras de um Crente (Pinheiro e Cury, 2004, p. 16-17, grifos nossos).

Para a indicação deste polêmico compêndio, cuja publicação culminou com a Encíclica *Singulari nos*, em julho de 1834, condenando-o e a seu autor pela divulgação de ideias heréticas, temos duas hipóteses. A primeira razão desta indicação está relacionada ao seu título, palavras de um crente, que não revela seus conteúdos, mas parece conforme os propósitos católicos e cristãos. A segunda razão estaria ligada ao nome e prestígio do seu tradutor do francês para o português, o célebre Antonio Feliciano de Castilho, escritor romântico, pedagogo, inventor do Método Castilho de leitura. A outra, levantada por Bandeira (2009, p. 7), sugere a intenção consciente de Bazílio Torreão Quaresma, levando em consideração ser impossível por

¹¹ Art. 6º Os professores ensinarão a ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil.

seus antecedentes revolucionários que ignorasse toda a repercussão que acontecia em torno do compêndio *Palavras de um Crente*, e de seu autor, Lamennais. A sua despreocupação em substituir este livro nas escolas, mesmo ante os protestos de outras autoridades, como vimos nas citações anteriores, nos leva a crer que a adoção deste compêndio foi um ato proposital e bem pensado.

A indicação do opúsculo *Palavras de um crente* causou mal-estar na província, a única, segundo pesquisa feita por Bandeira, a adotar o compêndio. São testemunhas as palavras do presidente João José de Moura Magalhães, que repugnou a sua circulação em 1839:

Com razão aparece alguma repugnância em aceitar-se para o compêndio das Escolas o Opúsculo intitulado – *Palavras de um crente – Nem pelo seu estilo, nem pelas suas doutrinas ele pode convir a capacidade dos Alunos*. Devendo os meninos serem instruídos nos seus deveres, e nos seus primeiros elementos da Moral e da Religião, muito importa que a sua pequena compreensão seja fortificada pelo socorro de modelos bem escolhidos, tanto por um estilo fácil, como por uma composição clara, e correta, que contendo em si idéias

precisas e exatas sirvam de despertar a atividade e a sagacidade do espírito (Paraíba, 1839, p. 5-6, grifos nossos).

Essa rejeição explícita está relacionada ao conteúdo e ao tratamento que o seu autor oferece ao Evangelho¹². As concepções religiosas de Félicité Robert de Lamennais fizeram o Papa Gregório XVI abominá-las na Encíclica *Mirari vos*, em agosto de 1831. Após abandonar a Igreja, Lamennais advoga suas próprias opiniões sobre a religião católica na obra *Palavras de um crente*. Nesse livro, o evangelho é utilizado como metáfora para difundir ideias revolucionárias, valores opostos à submissão, à obediência e à disciplina propostas pela Igreja Católica, endossadas pela escola brasileira. Assim, ao contrário do que sugeria o título, Lamennais se utilizou da linguagem alegórica para transformar as palavras bíblicas em manifesto liberal. Reconhecido o equívoco, “resta agora pedir-vos que determines um compêndio por onde os meninos devam principiar a aprender, visto haver toda a repugnância em se admitir o já destinado – Palavras de um crente” (Paraíba, 1838, p. 12, grifo nosso).

Considerando-se, pois, o programa escolar das Primeiras Letras, não é de estranhar a presença marcante dos compêndios com títulos religiosos nos relatórios dos presidentes da província paraibana. Alguns deles, como a *Cartilha de doutrina cristã*, têm duvidosa autoria¹³, pois a abreviação dos títulos das obras pelos presidentes de província a nomeia de *Tabela das doutrinas*, obra não registrada em qualquer dicionário, o que dificulta sua exata autoria, a não ser os raros casos em que se encontra um exemplar. Entre as mais populares encontra-se a *Cartilha*, ou *Compêndio da doutrina cristã*, ordenada por perguntas e respostas, de Antonio José Mesquita Pimentel, abade de Salamonde. A cartilha consta de

toda a Doutrina e orações, que costumam ensinar aos meninos, explicadas com distinção e clareza. Juntam-se-lhe Orações para a Missa, Confissão e Comunhão; para rezar o Rosário e Coroa, e visitar a via-sacra e os Passos. Acrescentada com a Tábua das Festas mudáveis, Calendário dos Meses e Eclipses. Nov. das Almas; Oração Mental; Oração à Senhora da Conceição da Rocha; modo de visitar a Igreja, e várias orações. Os Mandamentos da Lei de Deus fazem parte do Catecismo. A Cartilha ainda contém:

¹² Escritor fluente, político e filósofo, esforçou-se para combinar a política liberal com o Catolicismo Romano, após a Revolução Francesa. Desse modo, já em 1817 publicou *Ensaios sobre a indiferença em matéria de religião considerada em suas relações com a ordem política e civil, além de uma tradução da Imitação de Jesus Cristo*. Embora advogasse o ultramontanismo na esfera religiosa, em suas crenças políticas era um liberal que advogava a separação do Estado da Igreja, a liberdade de consciência, educação e imprensa. Depois da revolução de julho de 1830, Lamennais, junto com Henri Dominique Lacordaire e Charles de Montalembert, além de um grupo entusiástico de escritores do Catolicismo Romano Liberal, fundou o jornal *L'Avenir*. Neste periódico diário, defendia os princípios democráticos, a separação da Igreja do Estado, o que lhe criou embarracos tanto com a hierarquia eclesiástica francesa quanto com o governo do rei Luís Filipe de França. O Papa Gregório XVI desautorizou as opiniões de Lamennais na Encíclica *Mirari vos*, em agosto de 1831.

¹³ *O Dicionário Bibliográfico Português*, (1858-1923) de Inocêncio Francisco da Silva, registra a existência de pelo menos três cartilhas. A de P. Henrique Henriques, “Jesuíta e Missionário no Oriente”. Se acreditarmos o que diz Barbosa acerca de ter este padre traduzido na língua malabárica a *Cartilha da Doutrina Cristã* do seu confrade Marcos Jorge, a qual se imprimira em Cochim no ano de 1559, deveríamos, nesse caso, acrescentar Cochim às outras terras que tiveram tipografias portuguesas nos séculos XVI e XVII, das quais faz menção o Dr. António Ribeiro dos Santos nas suas *Mem. para a Hist. da Typ. em Portugal*, não dizendo aí uma palavra a respeito de Cochim. “Este é para mim mui duvidoso; pelo menos não posso conciliar a data da pretendida edição de 1559 com a da primeira que só dois anos depois no de 1561, se fez em Portugal da *Cartilha original* do P. Marcos, livro que aliás foi o primeiro que os jesuítas estamparam neste reino, como diz expressamente o cronista Baltazar Telles”. Também faz referência a do Padre P. José Maria Pacheco de Aguiar, *Cartilha da doutrina cristã, extraída das melhores obras que tratam desta matéria, principalmente de catecismo explicado por D. Santiago José García Mazo, e traduzido pelo sr. D. José de Urcullu*. É oferecido aos seus fregueses por um pároco do bispado de Aveiro, que teve diversas edições, com a tiragem de alguns milhares de exemplares.

Oração contra os inimigos, Regras de bem viver, Máximas do Marquês de Maricá¹⁴, Preceitos para viver santamente, Pecados que bradam aos céus, Dons do Espírito Santo, Frutos do Espírito Santo, Novíssimos do Homem, Tabuada, Descrição Geográfica de Portugal e do Brasil (Religiosidade Popular, s.d.).

Segundo Zuin (2008, p. 4884), a obra, embora não aprovada pelo governo, era encontrada em diversas escolas, muitas vezes como o único livro a ser seguido: “A cartilha integra outros poucos conteúdos além do que é indicado pelo título. O sistema métrico comparece em algumas páginas ao final do livro, sendo incluído após a morte do autor”. Para tanto, Zuin infere que os editores estavam atentos às determinações oficiais da inclusão do sistema métrico nas escolas e fizeram a melhor opção: inserir este novo conteúdo, garantindo uma venda ainda maior deste manual que já fazia parte da vida de diversos estudantes no país.

Em 1848, são indicados pelo presidente da província, o bacharel João Antonio de Vasconcellos, os compêndios *Catecismo histórico de Fleury*¹⁵ e *História do Simão de Nântua*¹⁶ sem uma justificativa mais convincente a não ser que se trata “de livros de grande merecimento”.

Vendo a falta absoluta de livros de boa leitura nas escolas, pedi ao Governo Imperial que fizesse comprar, e me remetesse sessenta exemplares do Catecismo Histórico de Fleury e História do Simão de Nântua, livros estes de grandes merecimentos, e que

acho mui apropriados à capacidade dos meninos; logo que cheguem, farei logo distribuir por todas as Aulas (Paraíba, 1848, p. 5-6).

O livro *Catecismo histórico* é de autoria do padre e escritor francês Claude Fleury, tendo sido traduzido para a língua portuguesa em 1774, por Antonio Barnabé D'Elescano Barreto e Aragão, segundo o *Dicionário Bibliográfico Português* (1858-1923) de Inocêncio Francisco da Silva. Essa fonte registra ainda mais três outros títulos referentes ao livro de Fleury. Apontamos um para observarmos a profusão de títulos que tinha esse tipo de livro, assim como ocorreu com o *Livro do povo*, conforme assinalamos acima: “*Catecismo histórico contendo em abreviado a história santa e doutrina cristã pelo abade Fleury*. Vertido do francês para anteceder ao Fiel companheiro do cristão e constituído nas mesmas condições gratis. 2ª edição junta ao Fiel companheiro do cristão, aumentado de quinze lições preliminares, pelo reverendo J. B. S. e por um sumário da doutrina cristã. Ibi, 1862.” Esse livro está sob a tradução do português Egidio José de Lorena.

Quanto ao compêndio *História de Simão de Nântua*¹⁷, é de autoria do francês Laurent Pierre Jussieu, cujo tradutor é o português Philippe Ferreira de Araújo e Castro, que o publicou em Paris, em 1830. O primeiro compêndio, já referido, versa sobre os princípios da religião cristã, da moral e da prudência, orientando a conduta de todos – homens, mulheres, jovens ou crianças.

O personagem Simão de Nântua representa não o mestre que tudo sabe, mas o leitor a quem é endereçado o livro. Nesse sentido, a instrução não é apenas relacionada às crianças, nem às tradicionais áreas da leitura, escrita e das operações de contar, mas concebida como domínio em várias áreas do conhecimento, conferindo ao manual o caráter de compêndio “enciclopédico”, como muitos da época.

Seguindo com as indicações dos compêndios, em 1849, o presidente da província da Paraíba, o bacharel João Antonio de Vasconcellos, elege a obra didática *Catecismo da doutrina cristã*, do cônego Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, mantendo a mesma direção que norteou os estudos na década de 30:

O de Monteverde, que adotaria, como o melhor, todavia não satisfaz, porque em primeiro lugar não tem a parte, que entre as importantes da educação ocupa lugar mais distinto, e vem a ser o *Catecismo da doutrina Cristã* em segundo lugar é extenso de mais para uma Nação, que não for a do Autor, na história do seu País, e finalmente porque ocupou-se mais em instruir do que em educar a mocidade, pois nesta parte apenas comprehende trinta e uma páginas do seu manual: quando estou convencido que a educação deve andar ao passo da instrução (Paraíba, 2004 [1849], p. 13).

Como se observa no discurso acima, a prevalência da educação religiosa é tão forte que impede a adoção do livro de Emílio Aquiles Monteverde, cujo título não é identificado no relatório, mas tanto pode ser a *Nova arte da Gramática*

¹⁴ É bastante significativa a presença do Marquês de Maricá e de suas máximas em periódicos, livros e compêndios do século XIX no Brasil (Cf. Neves, 2005).

¹⁵ Segundo Vaz (1998, p. 217), “os livros de Martin Lutero, o *Grande Catecismo*, de 1529, seguido do *Pequeno Catecismo*, provocaram uma forte produção e difusão de catedicímos, como fruto da emulação entre católicos e protestantes. Lutero marcou também a pedagogia e didática do ensino catequético e dos manuais, insistindo sobretudo na simplicidade e clareza do texto para conseguir uma memorização dos princípios por parte das crianças e só depois a explicação ou a significação da doutrina”.

¹⁶ Tambara (2003a) registra a circulação desses livros na província do Rio Grande do Sul.

¹⁷ Edição localizada no Projeto Caminhos do Romance no Brasil (s.d.).

Portuguesa como o *Manual encyclopédico*¹⁸, ambos de sua autoria.

No ano seguinte, o presidente de província, o coronel José Vicente de Amorim Bezerra¹⁹, mandou “comprar 60 exemplares do compêndio de *Simão de Nântua*, e alguns do *Tesouro de Meninas*²⁰ para fazer competente distribuição” (Paraíba, 1850, p. 6). Sobre este último título, sua autora é a francesa Pauline de Montmorin, comumente conhecida por Madame Leprince de Beaumont, e foi publicado em 1757. A apresentação desse compêndio se dá sob a forma de diálogo entre as personagens da narrativa. Ao contrário de *Simão de Nântua*, em que o personagem é um mercador de feiras, ou seja, não é um mestre, em *Tesouro de meninas* temos uma mestra e suas discípulas, instruindo sobre a história sagrada, a geografia, as boas maneiras – a civilidade. Além do objetivo explícito de incutir nas meninas a docilidade, a obediência e a virtude, a autora ainda tem como objetivo incutir-lhes o desejo de saber e instruir-se (Sena, 2008).

Em 1857, após sete anos sem qualquer menção à mudança de compêndios, o vice-presidente da província Manoel Clementino Carneiro da Cunha menciona a aquisição de 400 exemplares da *História Universal*, de Pedro Parley²¹. O que pode parecer à primeira vista uma mudança na base da instrução pública, por se tratar de livro ado-

tado também nos Estados Unidos protestante, revela-se antes como a necessidade de manter-se atualizado com o que se fazia na Corte e fora do país. Nesta indicação não há qualquer justificativa para a adoção deste compêndio, que também foi indicado para uso do Rio Grande do Sul, em 1856 (Tambara, 2003b, p. 8), e na Corte, entre os anos de 1854 e 1878 (Texeira, 2010, p. 7). Em linhas gerais, ele não se afasta dos preceitos católicos, como sugerem Kidder e Fletcher (1857, p. 439), em passagem sobre a presença desse compêndio em Minas Gerais:

[...] mas além das minhas expectativas mais otimistas de que já vi no idioma Português e em uma província distante interior do Brasil, a história dos Continentes Ocidentais pelo Sr. Pedro Parley jovens divertindo e instruindo e velhice. Não foi por imitação. Ao ler o prefácio, percebi que algum sacerdote tivera com a tradução, que redondamente afirmou que o Sr. Pedro Parley foi hum Católico Romano! que será sem dúvida uma peça importante de informação para os verdadeiros descendentes de Puritano Peter²².

No ano de 1864, o presidente da província da Paraíba, Sinval Odorico de Moura, recusou a sugestão do livro *Íris Clássico, ordenado e oferecido aos mestres e alunos das escolas brasileiras*, de 1859²³, do autor português José Feliciano de Castilho Barreto e Noronha, redator

de periódico e irmão de Antonio Feliciano de Castilho:

[...] o – *Íris Clássico* – compêndio adotado para Leitura nas escolas é para isso impróprio: seu estilo figurado e de difícil compreensão, *não está ao alcance dos meninos*, que, não entendendo o que tem, perdem atenção, incomodam-se e aborrecem a leitura. Acresce ainda, que este compêndio é mais volumoso, e talvez por isso mais caro do que convinha para ser distribuído pelas classes indigentes. Parece-me preferível – o Livro do Povo – obra de um maranhense distinto (Paraíba, 1864, p. 35-36, grifo nosso).

Pela primeira vez observamos no conjunto de falas dos presidentes um critério explícito para a prescrição ou proscrição de um compêndio. Nesse caso, o preço e a dificuldade de compreensão do conteúdo. A leitura do compêndio revela como foi apropriada a compreensão que o presidente teve dessa obra, e da sua sensatez em não adotá-la. Esse livro tem como origem provável o jornal *Íris. Periódico de Religião, Belas-Artes, Ciências, Letras, História, Poesia, Romance, Notícias e Variedades*, redigido por José Feliciano de Castilho Barreto e Noronha, de 1848²⁴. Nesse sentido, justifica-se o título de “coletor” que Noronha dá a si próprio, ao escrever o preâmbulo, do *Íris clásico coordenado e oferecido aos mestres e aos alunos das escolas*

¹⁸ Correa (2006) demonstra em seu estudo que essas obras foram adotadas na província do Amazonas.

¹⁹ Participou da Revolução Praieira em 1848 e exerceu o cargo de Presidente da província na Paraíba de 31 de dezembro de 1849 a 30 de setembro de 1850.

²⁰ Em outro trabalho, Sena (2008) analisa a tônica da civilidade nos livros *História de Simão de Nântua* e *Tesouro de meninas*. Edições localizadas no Projeto Caminhos do Romance no Brasil (s.d.).

²¹ Peter Parley foi o pseudônimo de Samuel Griswold Goodrich (1793-1860), cuja origem é dos EUA. Em 1827, começou a escrever livros para jovens, envolvendo geografia, biografia, história, ciência e contos diversos.

²² Tradução livre. Versão original: “but it beyond my most sanguine expectations to have ever seen in the Portuguese language and in an interior province of distant Brazil, the history of the Eastern and Western Continents by Senhor Pedro Parley amusing and instructing youth and old age. It was no imitation. In reading the preface, I perceived that some priest had had to with the translation for it roundly asserted that Senhor Pedro Parley was um Catholico Romano! which will doubtless be an important piece of information to the veritable Puritan-descended Peter”.

²³ Segundo o *Dicionário Bibliográfico Português* (s.d.), de Inocêncio Francisco da Silva, esse livro foi impresso em Lisboa, na Tip. Franco-portuguesa de Lallemand & C.ª em 1859. O prefácio da segunda edição informa que foram impressos 10 mil exemplares da primeira edição.

²⁴ A essa conclusão chegamos após a leitura do exemplar existente no Real Gabinete Português da Leitura, cuja edição é de 1864, e das observações feitas por Neves (2005) em seu ensaio sobre o Marquês de Marica, que cita esse periódico: *Íris. Periódico de Religião, Belas-Artes, Ciências, Letras, História, Poesia, Romance, Notícias e Variedades*. Rio de Janeiro, 1848, v. 1, t. 2. (Biblioteca Nacional-Divisão de Obras Raras, P14, 04, 34-5).

brasileiras (1864)²⁵, endereçado “aos meninos estudiosos”. O livro, como sugerem as páginas de índice, é composto por vários excertos, muito provavelmente aqueles retirados das páginas do periódico, que, mesmo organizados, não davam ao compêndio uma unidade, conforme suas palavras na “Despedida do Coletor”: “Ora como esta *apinhada e confusa* multidão de excertos de tantos autores diversos representa em ponto pequeno toda a literatura clássica portuguesa, vejamos se nos é possível deduzirmos desta fácil e espairecida excursão algum resultado de proveito” (Noronha, 1864, p. 321).

Tem razão Noronha. A diversidade de autores, de gêneros e de assuntos é de tal forma extensa que poderíamos pensar numa compilação desordenada, própria ao jornal, sem qualquer relação com os conteúdos escolares. Por exemplo, não há critério para a seleção dos assuntos, como podemos observar na primeira parte, em que há “textos” sobre a “Cortesia e generosidade dos bons tempos”, de Francisco Rodrigues Lobo, ao lado de “Perigos que se corriam nas peregrinações à Terra Santa”, de Pantaleão d’Aveiro, bem como “Estado da Bahia em 1686”, do Padre Antonio Vieira, ou “Carta que Gil Vicente mandou de Santarém el rei D. João III sobre o tremor de terra de 26 de janeiro de 1531”, de Gil Vicente. Como o conceito de literatura ainda não estava consolidado, a presença de Gil Vicente, Antonio Vieira, Simão de Vasconcelos, Baltazar Teles e Cândido Lusitano, entre outros, não tem qualquer justificativa, a não ser aquela peculiar à organização do periódico (Barbosa, 2007), onde foram primeiramente publicados.

Dessa forma, o epíteto “clássico”, dado ao periódico Íris, aparece explicado no Epílogo da terceira edição, no qual o autor se dirige aos leitores como “Meus Meninos”. Para o termo “clássico”, o coletor Noronha remete a Sérvio Túlio e à distribuição que fez entre as classes; também tomou aqueles que eram chamados de clássicos, por serem

pregadores e incentivadores do bom exemplo – ou como opulentos da boa doutrina e da vernaculidade – denominaram-se também “clássicos”, entre os romanos, os escritores da primeira plana e até qualificavam de testemunhas clássicas aquelas cujo depoimento se respeitava como quem era incapaz de o postergar: primeiras no direito à veneração e à crença (Noronha, 1864, p. 329).

Em 1866, o livro que passou a circular na Paraíba foi *Pedagogia*, escrito por Mr. Daligault e traduzido pelo Dr. Joaquim Pires Machado Portela. Os 50 exemplares da obra estavam à venda, a preço de custo, para os professores no arquivo do Lyceu Paraibano (Paraíba, 1866, p. 38). Tal livro está direcionado para outro público – o professor –, diferentemente do que expressavam os relatórios, pois os livros apresentados nesses documentos eram destinados às crianças.

Outro livro que foi indicado para circular na escola paraibana foi *O catecismo de agricultura*²⁶, escrito pelo Dr. Antônio de Castro Lopes, em 1870, com 500 mil²⁷ exemplares (Paraíba, 1870, p. 9). Pinheiro (2002, p. 87) apresenta uma justificativa para essa ocorrência: “Muitos intelectuais e gestores da instrução pública paraibana defenderam a inclusão de aspectos relacionados às atividades agropastoris nos objetivos

e conteúdos de ensino das escolas públicas”. Tentava-se articular os conteúdos de ensino às demandas do setor primário, já que era, e ainda é, a principal base de sustentação econômica da Paraíba. *O catecismo de agricultura*, segundo Galvão citando o próprio autor desta obra,

[...] tem como objetivo oferecer aos meninos uma leitura que incentive o gosto e simpatia pela principal fonte da nossa riqueza; que lhes ague a curiosidade, e finalmente lhes dê noções, embora ligeiríssimas, de cousas que muitos homens aliás instruídos ignoram, porque nunca se deram ao seu estudo especial (Lopes, 1861, s.p., in Galvão et al., 2003, p. 49).

Nos últimos anos do Império na Paraíba, de acordo com o regulamento 36, de 1886, da resolução do governo provincial, o ensino primário possuía as matérias de Leitura e Escrita, Elementos de Gramática Portuguesa, Princípios de Aritmética (compreendendo o sistema legal de pesos e medidas), Noções de História e Geografia do Brasil e Noções de História Sagrada (Paraíba, 2004 [1886], p. 62). Observa-se, a partir desse período, uma maior diversificação nos títulos dos compêndios, época em que no Brasil florescem e consolidam-se a produção, circulação e autoria nacionais do livro didático (Hallewel, 2005; Lajolo e Zilberman, 1998). Por isso, já em 1883, verificamos a presença dos Livros de Leitura de Abílio César Borges, o Barão de Macaúbas, e a oferta, em 1886, pelo Ministério do Império, de 20 exemplares do 1º Livro de Leitura, de Hilário Ribeiro, e 10 exemplares do 2º e 3º Livros de Leitura do mesmo autor, manuais já bastante analisados, sobre os quais não nos deteremos nesse artigo.

²⁵ O livro é dedicado “À sua Majestade, o Senhor D. Pedro II, Imperador do Brasil”.

²⁶ Este compêndio foi utilizado também nas províncias do Amazonas (Corrêa, 2006) e de Pernambuco (Galvão et al., 2003).

²⁷ A hipótese mais coerente é que se trata de um erro tipográfico, muito comum à época.

Considerações finais

Através dos relatórios dos presidentes de província, das leis e regulamentos, este ensaio tentou mapear a presença, circulação e os discursos das autoridades sobre os compêndios didáticos. Estes documentos, embora oficiais, têm papel privilegiado como fonte primária para compreender como se situa a leitura escolar na província da Paraíba, no período de 1837 a 1886, possibilitando-nos perceber esses objetos culturais como fonte de pesquisa para a história da educação e da leitura. Estudados a partir do discurso oficial do Estado, veiculado nos relatórios dos presidentes de província, esses livros admitem, para além do conteúdo pedagógico e das representações de leitura, de leitor e de alunos, podem ser compreendidos como o lugar de instrumentos de divulgação, organização e regulamentação do Império e da Igreja. Nesse sentido, possivelmente, nenhum material escolar tenha sofrido tanto as influências das leis do Estado, podendo inferir que os autores de livro escolar estavam sintonizados com os interesses estatais.

Os títulos arrolados nos relatórios de províncias neste trabalho tornam visível o que as crianças liam na escola de Primeiras Letras na província da Paraíba entre os anos de 1837 e 1886. Para tanto, o estudo dos livros de leitura abre caminho de investigação sobre o processo de produção e circulação dos livros no contexto escolar, atentando para a organização da cultura escolar, as formulações pedagógicas e modos de escolarizar saberes no Império brasileiro e paraibano. Desse modo, está posto um caminho para pesquisa a esse respeito.

Referências

ASSIS, M. 1986. *Quincas Borba*. Rio de Janeiro, Aguilar, 1214 p.

- BANDEIRA, S.C.P. 2009. *Compêndio escolar na Paraíba imperial: a repercussão da leitura de Palavras de um crente, de 1837 a 1839*. Relatório final de pesquisa do PIBIC. João Pessoa, UFPB. 15 p.
- BARBOSA, S. de F. P. 2007. *Jornal e literatura: a imprensa brasileira no século XIX*. Porto Alegre, Nova Prova, 104 p.
- BATISTA, A.A.G.; GALVÃO, A.M. de O. 2003. Manuais escolares e pesquisa em história. In: C.G. VEIGA; T. de L. FONSECA (orgs.), *História e Historiografia da Educação no Brasil*. Belo Horizonte, Autêntica, p. 161-188.
- BITTENCOURT, C. 1993. *Livro didático e conhecimento histórico: uma história do saber escolar*. São Paulo, SP. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, 369 p.
- BRASIL. 1827. Lei de 15 de outubro de 1827. Collecção das Leis do Império do Brazil. Typografia Nacional. Rio de Janeiro, 124 p.
- BRASIL. 1873. Collecção das Decisões do Governo do Império do Brazil de 1833. Typografia Nacional. Rio de Janeiro, 348 p.
- RELIGIOSIDADE POPULAR. [s.d.]. Cartilha ou compêndio da doutrina christã. <http://www.religiosidadepopular.uaivip.com.br/verbetes.htm>. Acesso em: 07/11/2008.
- CASTANHA, A.P. 2007. *O ato adicional de 1834 e a instrução elementar no Império: descentralização ou centralização?* São Carlos, UFSCAR, 555 p.
- CASTANHA, A.P. 2010. Ato adicional de 1834 (o). Disponível em: http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/glossario/verb_c_ato_adicional_1834%20.htm. Acesso em: 10/06/2010.
- CHOPPIN, A. 2004. História dos livros e das edições didáticas: sobre o estado da arte. *Educação e Pesquisa*, 30(3):549-566. <http://dx.doi.org/10.1590/S1517-97022004000300012>
- CORRÊA, R.L.T. 2000. O livro escolar como fonte de pesquisa em História da Educação. *Caderno CEDES*, 20(52):11-24.
- CORRÊA, C.H.A. 2006. *Círculo do livro escolar: elementos para a compreensão de seu funcionamento no contexto educacional amazonense (1852-1910)*. Campinas, SP. Tese de doutorado. Universidade Estadual de Campinas, 247 p.
- CURY, C.E. 2006. Métodos de ensino e formas de controle sobre o cotidiano escolar na instrução pública da Paraíba do Norte (1835-1864). In: A.C. SCOCUGLIA; C.J. dos S. MACHADO (orgs.), *Pesquisa e Historiografia da Educação Brasileira*. Campinas, Autores Associados, vol. 1, p. 41-61.
- DARNTON, R. 2010. *O beijo de Lamourette: mídia, cultura e revolução*. São Paulo, Companhia das Letras, 395 p.
- DICIONÁRIO BIBLIOGRÁFICO PORTUGUÊS. 1858-1923. Estudos de Innocencio Francisco da Silva aplicáveis a Portugal e ao Brasil. Continuados e ampliados por P.V. Brito Aranha. Revistos por Gomes de Brito e Álvaro Neves, Lisboa, Imprensa Nacional, 23 vols.
- FOUCAULT, M. 2006. *Vigiar e punir*. 31^a ed., Petrópolis, Vozes, 262 p.
- FOUCAULT, M. 2000. *Ordem do discurso*. 6^a ed., São Paulo, Ed. Loyola, 79 p.
- GALVÃO, A.M. de O., ARANTES, A.S.; SILVA, F.C. da; MENDONÇA, F.K.L. de; CATANHO, M.R. da C. 2003. *Livros escolares de leitura: caracterização e usos (Pernambuco, século XIX)*. Relatório Final da Pesquisa. Recife, UFPE, 82 p.
- GONDRA, J.; SCHUELER, A. 2008. *Educação, poder e sociedade no Império Brasileiro*. São Paulo, Cortez, 320 p.
- GOUVEIA, M.C.S.; JINZENJI, M.Y. 2006. Escolarizar para moralizar: discursos sobre a educabilidade da criança pobre (1820-1850). *Revista Brasileira de Educação*, 11(31):114-200. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v11n31/a09v11n31.pdf> Acesso em: 27/07/2007.
- GRAHAM, R. 1997. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro, UFRJ, 542 p.
- HALLEWELL, L. 2005. *O livro no Brasil: sua história*. 2^a ed., São Paulo, Edusp, 809 p.
- KIDDER, D.P.; FLETCHER, J.C. 1857. *Brazil and Brazilians Portrayed in Historical and Descriptive Sketches*. Philadelphia, Child & Peterson, 644 p.
- KULESZA, W.A. 2000. O ensino de ciências na Paraíba imperial. *EDUCARE*, 2:11-22.
- LAJOLO, M.; ZILBERMAN, R. 1998. *A formação da leitura no Brasil*. 2^a ed., São Paulo, Ática, 374 p.
- MATTOS, I.R. de. 2004. *O tempo saquarema*. 5^a ed., São Paulo, Hucitec, 311 p.
- NEVES, G.P. das. 2005. As máximas do Marquês: moral e política na trajetória de Mariano José da Fonseca. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL, 1, Niterói, 2005. *Anais...* Niterói, 2005, p. 1-33. Disponível em: http://www.historia.uff.br/artigos/neves_maximas.pdf Acesso em: 08/11/2008.

- NORONHA, J.F. de C.B. e. 1864. *Íris clásico coordenado e oferecido aos mestres e aos alunos das escolas brasileiras. 5^a ed.*, Lisboa, Tip. Franco-portuguesa de Lallemant & C.a, 233 p.
- PINHEIRO, A.C.F. 2002. *Da era das cadeiras isoladas à era dos grupos escolares na Paraíba*. Campinas, Autores Associados, 286 p.
- PINHEIRO, A.C.F.; FERRONATO, C. (orgs.). 2008. *Temas sobre a instrução no Brasil Imperial*. João Pessoa, Editora Universitária, UFPB, 168 p.
- PINHEIRO, A.C.F.; CURY, C.E. (orgs.). 2004. *Leis e regulamentos da instrução da Paraíba no período imperial*. Brasília, INEP, Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/leituranapb/pagina6.html>. Acesso em: 15/11/2009.
- PROJETO CAMINHOS DO ROMANCE. [s.d.] Brasil Séculos XVIII e XIX. Disponível em: <http://www.caminhosdoromance.iel.unicamp.br/>. Acesso em 21/11/2009.
- SENA, F. 2008. *A tradição da civilidade nos Livros de Leitura no Império e na Primeira República*. João Pessoa, PB. Tese de doutorado. UFPB, 184 p.
- TAMBARA, E. 2003a. Textos de leitura nas escolas de ensino elementar no século XIX no Brasil. In: E. PERES; E. TAMBARA (orgs.), *Livros escolares e ensino da leitura e da escrita no Brasil (séculos XIX-XX)*. Pelotas, Seiva, p. 95-116.
- TAMBARA, E. 2003b. Livros de leitura nas escolas de ensino primário no século XIX no Brasil. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, 26, Caxambu, 2003. Anais... Caxambu, 2003, p. 1-16. Disponível em: www.anped.org.br/reunioes/26/.../elomarantoniotambara.rtf. Acesso em: 10/01/2010.
- TEXEIRA, G.B. 2010. Livros escolares na Corte e a participação dos professores. Disponível em: www.lab-eduimagem.pro.br/frames/seminarios/pdf/gisbat.pdf. Acesso em: 23/04/2010.
- VAZ, F.A.L. 1998. O catecismo no discurso da ilustração portuguesa do século XVIII. *Cultura: Revista de História e Teoria das Ideias*, 10:217-240. Disponível em: <http://home.uevora.pt/>. Acesso em 23/03/2010.
- ZUIN, E. de S.L. 2006. O ensino do sistema métrico decimal nas escolas primárias portuguesas: considerações a partir da inspeção extraordinária de 1863-1866. In: CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, VI, Uberlândia, 2006. *Anais...* Uberlândia, 2006, p. 4880-4890. Disponível em: <http://www.faced.ufu.br/colubhe06/anais/arquivos/447EleniceSouzaLodronZuin.pdf>. Acesso em: 07/11/2008.
- PARAÍBA. 1864. *Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial da Paraíba do Norte no dia 1 de outubro de 1864 pelo presidente, Dr. Sinval Odorico de Moura*. Paraíba, Typ. de J.R. da Costa, 18 p.
- PARAÍBA. 1866. *Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo 1º vice-presidente, Exm. sr. dr. Felisardo Toscano de Brito, em 3 de agosto de 1866*. Paraíba, Typ. Liberal Paraibana, 62 p.
- PARAÍBA. 1870. Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo exm. sr. presidente da província, dr. Venancio José d'oliveira Lisbôa, em 17 de fevereiro de 1870. Paraíba, Typ. Conservadora, 9 p.
- PARAÍBA. 2004 [1886]. Resolução do Governo Provincial S/N – 31 de março de 1886. Regulamento 36. In: A.C.F. PINHEIRO; C.E. CURY (orgs.), *Leis e regulamentos da instrução da Paraíba no período imperial*. Brasília, INEP, 173 p. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/leituranapb/pagina6.html>. Acesso em: 25/11/2009.
- PARAÍBA. 1837. *Discurso com que o presidente da província da Paraíba do Norte fez a abertura da sessão ordinária da Assembléa Provincial no mês de janeiro de 1837*. Cidade da Paraíba, Typ. Paraibana, 22 p.
- PARAÍBA. 1838. *FALA*. Cidade da Paraíba, Typ. Paraibana, 24 p.
- PARAÍBA. 1839. *Fala com que o Exm. Presidente da província da Paraíba do Norte, o dr. João José de Moura Magalhães, abriu a segunda sessão da 2ª legislatura da Assembléa Legislativa da mesma província em o dia 16 de janeiro de 1839*. Pernambuco, Tip. de M.F. de Faria, 30 p.
- PARAÍBA. 1841. *Fala com que o Exm. Presidente da província da Paraíba do Norte, o doutor Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, abriu a segunda sessão da terceira legislatura da Assembléa Provincial no ano de 1841*. Pernambuco, Typ. Imparcial de L.I.R. Roma, 7 p.
- PARAÍBA. 1848. Relatorio apresentado à Assembléa Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo excellentíssimo presidente da província, o bacharel João Antonio de Vasconcellos, em 10 de agosto de 1848. Pernambuco, Typ. Imparcial, 5 e 6 p.
- PARAÍBA. 2004 [1849]. Regulamento de 20 de janeiro de 1849. In: A.C.F. PINHEIRO; C.E. CURY (orgs.), *Leis e regulamentos da instrução da Paraíba no período imperial*. Brasília, INEP, 173 p. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/leituranapb/pagina6.html>. Acesso em: 25/11/2009.
- PARAÍBA. 1850. *Exposição*. Paraíba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 8 p.
- PARAÍBA. 1857. *Relatório recitado na abertura da Assembléa Legislativa da Paraíba do Norte pelo vice-presidente da província, o dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, em 1 de agosto de 1857*. Paraíba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 31 p.

Submetido: 08/08/2010
Acesso: 11/10/2011

Fabiana Sena
Universidade Federal da Paraíba
Centro de Educação
Cidade Universitária
58051-900, João Pessoa, PB, Brasil

Socorro de Fátima Pacífico Barbosa
Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Cidade Universitária
58051-900, João Pessoa, PB, Brasil